EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. QUERELA NULLITATIS INSANABILIS. SUPOSTO VÍCIO TRANSRECISÓRIO. SUPRIMENTO PELO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO. COISA JULGADA. FALTA DE REQUISITO PROCESSUAL DE VALIDADE OBJETIVO EXTRÍNSECO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O comparecimento espontâneo do Requerente sem a arguição da suposta invalidade da intimação nos autos da Prestação de Contas supre qualquer vício, inclusive o transrescisório, na dicção da doutrina autorizada do jurista baiano Fredie Didier.

2. A falta do requisito de validade objetivo extrínseco (ou negativo), qual seja, a existência da coisa julgada, impossibilita a formação válida da presente ação declaratória de nulidade, de forma que deve ser extinta, nos termos do art. 267, incisos IV e V, do Código de Processo Civil.

3. Decisão monocrática mantida. Agravo Regimental conhecido e desprovido.

Julgado - PET nº 18677 - Sessão Ordinária em 26/05/2014. **Acórdão Nº 14359** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. O Tribunal, à unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão.

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 326/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista o disposto nos artigos 105, inciso I, da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário de Tecnologia da Informação, DORY GONZAGA RODRIGUES, para substituir o então Diretor-Geral deste Tribunal, SAULO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, nos períodos de 07/01/2014 a 10/01/2014 e 14/04/2014 a 15/04/2014, em razão de afastamento da substituta eventual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 (vinte e sete) de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 329/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de 05/05/2014, o servidor com lotação provisória neste Regional, VICTOR DIAS TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Registro de Juízes e Promotores Eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 330/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista a indicação registrada no Processo Administrativo Digital sob o nº 2.611/2014, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 27/05/2014, a servidora KÁTIA GONÇALVES NERY, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cedida para este Regional, na Seção de Licitação e Compras.
Art. 2º LOTAR, a contar de 26/05/2014, o servidor efetivo deste Regional GLEYSON ALVES DE MORAIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 (vinte e nove) de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 333/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 18/06/2014, a servidora removida para este Regional, JAQUELINE NOBRE BASTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 (trinta) de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL

PORTARIA Nº 309/2014-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 156/2009;
Considerando a decisão proferida no PAD 1833/2014, RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Manter o Dr. SALOMÃO AFIUNE, Juiz Eleitoral da 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de GOIÂNIA-GO, no encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 23.05.2014 a 12.03.2015, nos termos da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 23 de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Despachos

EXTRATO Nº 103/2014

PROTOCOLO Nº 22.669/2014 – REQUERIMENTO
PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA-GO
REQUERENTE: VALDAIR DE JESUS COSTA
Adv. Mozart Machado – OAB/GO: 12.985

DESPACHO: “Tendo em vista que consoante decisão proferida no procedimento n. 18.242/2014, a multa aplicada ao Sr. Valdair de Jesus Costa no processo n. 151.227/2012 foi encaminhada à Procuradoria da Fazenda Nacional para execução fiscal, indefiro o pedido de parcelamento da referida sanção. Intime-se. Goiânia, 02 de junho de 2014. Des. WALTER CARLOS LEMES – PRESIDENTE”

Goiânia, 4 de junho de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento – Coordenador - CPRO